



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

DECRETO N.º 22/2024, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO.

O Excelentíssimo Senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização do 24º Festival Cultural de Pesca de Porto Esperidião nos dias 13, 14 e 15 de setembro de 2024, evento de relevante impacto social, cultural, turístico e econômico para o município;

Considerando a necessidade de apoio administrativo e organização pós-evento;

Considerando que o dia 16 de setembro de 2024 é essencial para a reorganização interna das repartições municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **ponto facultativo**, nos órgãos da administração pública municipal, **o dia 16 de setembro de 2024.**

Parágrafo único. O ponto facultativo declarado será observado pelas repartições da administração direta e indireta, sem prejuízo do funcionamento das atividades essenciais, cabendo aos dirigentes dos órgãos e repartições a responsabilidade de garantir a prestação dos serviços indispensáveis, conforme a competência de cada setor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Esperidião/MT, 13 de setembro de 2024.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Avenida Treze de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso
E-mail: pmpesper@terra.com.br Site: pmportoesperidiao.com.br